

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/08/2025
Votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/08/2025
Votação/Roribeiro

GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES (PT)

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 16/06/2025
Josi Araújo
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 18/06/2025

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense
ao Sr. Leonardo Dias Pires.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

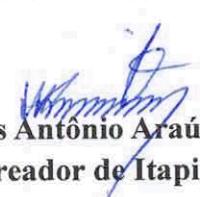
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Leonardo Dias Pires.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 16 de junho de 2025.


Carlos Antônio Araújo Pires
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES (PT)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Leonardo Dias Pires**.

BIOGRAFIA DA PESSOA

Leonardo Dias Pires nasceu na cidade de Brasília no dia 23 de agosto de 1980. Mudou-se para Itapipoca. Trabalhou bastante. Se tornou empresário, contribuindo com o desenvolvimento econômico do município através da geração de emprego e renda.

Carlos Antônio Araújo Pires
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 73/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 70/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES

Reuniu-se no dia 24 de Junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 70/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Carlos Antônio Araújo Pires que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Leonardo Dias Pires.

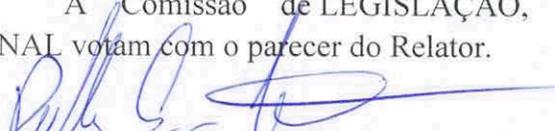
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 70/2025** que fará justa homenagem ao Sr. Leonardo Dias Pires, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de Junho de 2025.